



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
GABINETE/PROAF**

MEMORANDO CIRCULAR Nº 132/2017 - GAB/PROAF (14.00)
(Identificador: 201792770)

Nº do Protocolo: 23115.011030/2017-14

São Luís-MA, 02 de Outubro de 2017.

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES.**

Título: Implantação de Processo Eletrônico na Universidade Federal do Maranhão

Prezados Senhores (servidores desta Instituição Federal de Ensino Superior – IFES)

Considerando a atualização do Sistema Integrado de Patrimônio Administração e Contratos - SIPAC, iniciada hoje (**02 de outubro de 2017**), conforme acordado em reuniões entre a Pró-Reitoria de Gestão e Finanças - PROGF e o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI; Considerando que nesta nova versão do SIPAC há a inclusão de funcionalidades no sistema, dentre elas a adequação do módulo Protocolo para o início do cadastro de processos eletrônicos desta Universidade em cumprimento ao Decreto nº 8.539/2015 e Portaria nº 1.042/2015-MEC que tratam da implantação do processo administrativo em meio eletrônico, A Pró-Reitoria de Gestão e Finanças vem, por meio deste, informar que a partir da data acima mencionada todos os processos administrativos cadastrados no SIPAC deverão tramitar exclusivamente de forma eletrônica não havendo, portanto, a necessidade de sua impressão. Informamos ainda que para a disseminação de conhecimento referente à implantação de processo eletrônico nesta IFES e às adequações no SIPAC, equipamentos e rotina administrativa, serão disponibilizados:

1. **Manual Simplificado**, autoexplicativo, contendo o passo a passo para o cadastro de processo eletrônico (em anexo). Este poderá ser visualizado também na primeira página de cadastramento do processo no link [clique aqui](#).
2. **Portaria** Nº 569 - GR regulamentando, em conformidade com os normativos federais, orientações complementares referentes à atuação do processo eletrônico nesta Instituição de Ensino (em anexo);
3. **Suporte a ser realizado por equipe técnica do NTI**, o qual ficará responsável por adequar as configurações necessárias nos equipamentos destinados à digitalização dos documentos a serem inseridos no processo eletrônico. As direções de Pró-reitorias e Centros receberão a visita dos técnicos do NTI no decorrer da semana.
4. **Email institucional** com a finalidade de sanar as dúvidas que ocorram no período da implantação. As dúvidas poderão ser direcionadas ao e-mail processoeletronico@ufma.br acompanhadas do nome, setor e contato do servidor ou colaborador.

Aproveitamos o ensejo para reforçar que o envio do Memorando Eletrônico via SIPAC é suficiente para o conhecimento do destinatário sobre o seu conteúdo (solicitações, exposição de motivos, diligências, e outros). Este é respaldado administrativamente por receber assinatura eletrônica no ato de sua autenticação. O envio repetitivo dos memorandos eletrônicos em forma impressa promove o gasto desnecessário de material e também duplicidade de abertura de processos e demandas.

Ressalva-se que é vedado ao servidor divulgar ou permitir a divulgação, bem como acessar ou permitir acesso indevido a informação sigilosa ou informação pessoal, nos termos da Lei nº 12.527/2011, e que o desatendimento enseja apuração de responsabilidade, sob as penas da legislação vigente.

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/10/2017 15:18)
ENEIDA DE MARIA RIBEIRO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1583430